O **MUNICÍPIO DE ERMO – SC,** através da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto n.º 008/2017,torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos temporários junto ao Município de Ermo - SC.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Ermo- SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
	1. Endereço: Rodovia SC 448, KM 06, 120 – Centro - Município de Ermo - SC.
	2. Telefone: (48) 3546-0081;
	3. Horário: das 07h30min às 11h30min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
	1. Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**deverão observar as regras constantes no **Anexo V**.
	2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
	1. No sítio de internet do Município de Ermo – SC: (<http://www.ermo.sc.gov.br/>);
	2. No sítio de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));
	3. No mural da Prefeitura Municipal.

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
2. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
	1. Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
3. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.
4. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Ermo - SC dentro do prazo de validade do certame**.**
5. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente,à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Ermo- SC.
6. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Ermo- SC.
	1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
	2. O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
	3. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Ermo- SC;
	4. O Município de Ermo - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial), Telefone, e-mail (se houver).
	5. Após a convocação, o candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação da documentação e tomar Posse no Cargo;
	6. O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;
	7. O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.
7. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Ermo - SC.
8. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:
	1. Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
	2. For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
	3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
	4. Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
	5. Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
	6. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
	7. Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
	8. Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
	9. Faltar a qualquer uma das fases do certame de caráter eliminatório;
	10. Não pontuar na Avaliação Escrita Objetiva;
	11. Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
9. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
10. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
	1. Receber as taxas de inscrições;
	2. Deferir e indeferir as inscrições;
	3. Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
	4. Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
	5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
	6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
	7. Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída pelo Decreto Municipal n.º 008/2017.
12. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Turvo- SC**.

Ermo - SC, 06 de Fevereiro de 2017.

**ALDOIR CADORIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS PREVISTAS** | **EVENTOS** |
| **03/02/2017** | Publicação:* Extrato Edital – Murais, Meios Eletrônicos e Jornais;
* Edital.
 |
| **03/02/2017 à 10/02/2017** | Período para impugnação das disposições do Edital. |
| **03/02/2017 à****24/02/2017** | Período para:* Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;
* Emissão e remissão do boleto bancário;
* Pagamento da taxa de inscrição;
* Recebimento dos requerimentos para PNE;
* Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;
* **Protocolo dos Documentos Comprobatórios dos Títulos.**
 |
| **01/03/2017** | Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição. |
| **03/03/2017** | Publicação:* Lista das inscrições deferidas;
* Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
 |
| **06/03/2017** | Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas. |
| **08/03/2017** | Publicação:* Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;
* Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
 |
| **12/03/2017** | **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**  |
| **13/03/2017** | Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno de Provas das Avaliações Escritas Objetivas aplicadas. |
| **14/03/2017** | Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva. |
| **28/03/2017** | Publicação:* Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;
* Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e de Títulos.
 |
| **29/03/2017** | Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos. |
| **31/03/2017** | Publicação:* Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;
* Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos;
* Homologação do Processo Seletivo Simplificado.
 |

**ANEXO II–ETAPAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **Avaliação Escrita Objetiva** | **Avaliação de Títulos** |
| Classificatória/Eliminatória | Classificatória |
| Agente Administrativo | X |   |
| Agente Comunitário de Saúde (PSF) | X |   |
| Agente de Combate a Endemias | X |   |
| Assistente Social | X |   |
| Auxiliar Administrativo | X |   |
| Auxiliar de Consultório Odontológico (PSF) | X |   |
| Auxiliar de Ensino da Educação | X |   |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | X |   |
| Auxiliar de Serviços Gerais II | X |   |
| Borracheiro | X |   |
| Enfermeira (PSF) | X |   |
| Farmacêutico | X |   |
| Mecânico | X |   |
| Médico Clinico Geral (PSF) | X |   |
| Médico Ginicologista | X |   |
| Médico Pediatra | X |   |
| Monitor de Transporte Escolar | X |   |
| Motorista I | X |   |
| Motorista II | X |   |
| Odontólogo (PSF) | X |   |
| Operador de Equipamentos I | X |   |
| Operador de Equipamentos II | X |   |
| Professor Artes | X | X |
| Professor Dança | X | X |
| Professor Educação Infantil | X | X |
| Professor Física | X | X |
| Professor Geografia | X | X |
| Professor Inglês | X | X |
| Professor Matemática | X | X |
| Professor Música | X | X |
| Professor Português | X | X |
| Professor Química | X | X |
| Professor Religião | X | X |
| Recepcionista | X |   |
| Técnico Agrícola | X |   |
| Técnico em Enfermagem | X |   |
| Técnico em Informática | X |   |
| Veterinário | X |   |
| Vigia | X |   |

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ANEXO III**

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Ermo - SC.

1. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
2. O regime jurídico é o estatutário.
3. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
4. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
	1. Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.
5. **CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **VAGAS (\*)** | **CARGA HORÁRIA**  | **VENCIMENTOS (R$)**  |
| Agente Administrativo | 1 | 40 | 1.494,14 |
| Agente Comunitário de Saúde (PSF) | 3 | 40 | 1.251,06 |
| Agente de Combate a Endemias | 1 | 40 | 1.251,06 |
| Assistente Social | CR | 30 | 2.742,12 |
| Auxiliar Administrativo | 1 | 40 | 1.192,25 |
| Auxiliar de Consultório Odontológico (PSF) | CR | 40 | 1.237,43 |
| Auxiliar de Ensino da Educação | 6 | 20 | 557,67 |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | CR | 40 | 1.043,09 |
| Auxiliar de Serviços Gerais II | CR | 40 | 1.139,62 |
| Borracheiro | CR | 40 | 1.349,41 |
| Enfermeira (PSF) | CR | 40 | 2.981,42 |
| Farmacêutico | CR | 40 | 2.742,12 |
| Mecânico | CR | 40 | 2.352,78 |
| Médico Clinico Geral (PSF) | CR | 40 | 11.893,23 |
| Médico Ginecologista | CR | 10 | 3.249,24 |
| Médico Pediatra | CR | 10 | 3.249,24 |
| Monitor de Transporte Escolar | 3 | 20 | 500,9 |
| Motorista I | CR | 40 | 1.494,13 |
| Motorista II | CR | 40 | 1.657,17 |
| Odontólogo (PSF) | CR | 40 | 3.118,52 |
| Operador de Equipamentos I | CR | 40 | 1.657,17 |
| Operador de Equipamentos II | CR | 40 | 1.840,44 |
| Professor Artes | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Dança | 1 | 20 | 1.149,40 |
| Professor Educação Infantil | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Física | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Geografia | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Inglês | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Matemática | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Música | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Português | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Química | CR | 20 | 1.149,40 |
| Professor Religião | CR | 20 | 1.149,40 |
| Recepcionista | 1 | 40 | 1.139,62 |
| Técnico Agrícola | CR | 40 | 1.657,17 |
| Técnico em Enfermagem | CR | 40 | 1.657,17 |
| Técnico em Informática | CR | 40 | 1.657,17 |
| Veterinário | 1 | 10 | 1.560,00 |
| Vigia | CR | 40 | 1.139,62 |

**\*CR: CADASTRO DE RESERVA**

**Nota 1**: O vencimento do cargo é proporcional à carga horária contratada dentre as estabelecidas no plano de cargos e carreira dos servidores municipais, que dependendo do cargo poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

1. **CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **NÍVEL ESCOLARIDADE** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| Agente Administrativo | Médio | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau. |
| Agente Comunitário de Saúde (PSF) | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau, com curso de auxiliar de enfermagem e com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Agente de Combate a Endemias | Médio | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau e documento que comprove conhecimento na área de atuação. |
| Assistente Social | Superior | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Auxiliar Administrativo | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau. |
| Auxiliar de Consultório Odontológico (PSF) | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau e documento que comprove conhecimento na área de atuação. |
| Auxiliar de Ensino da Educação | Médio | Nível médio no curso de magistério ou ensino médio completo |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | Fundamental | Portador de certificado de curso de 1º grau ou ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação. |
| Auxiliar de Serviços Gerais Ii | Fundamental | Portador de certificado de curso de 1º grau ou ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação. |
| Borracheiro | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação |
| Enfermeiro (PSF) | Superior | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Farmacêutico | Superior | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Mecânico | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação. |
| Médico Clinico Geral (PSF) | Superior | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Médico Ginecologista | Superior | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional na área de atuação. |
| Médico Pediatra | Superior | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional na área de atuação. |
| Monitor de Transporte Escolar | Fundamental | Ensino Fundamental Completo |
| Motorista I | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação |
| Motorista II | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação |
| Odontólogo (PSF) | Superior | Portador de certificado ou diploma de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Operador de Equipamentos I | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação |
| Operador de Equipamentos II | Fundamental | Portador de certificado de conclusão de 4ª série do 1º grau ou ser alfabetizado, com experiência na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação |
| Professor Artes | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Artes |
| Professor Dança | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Educação Física e Especialização em Dança |
| Professor Educação Infantil | Superior | Graduação em Pedagogia |
| Professor Física | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Física |
| Professor Geografia | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Geografia |
| Professor Inglês | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Inglês |
| Professor Matemática | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Matematica |
| Professor Música | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área e curso específico de Maestro |
| Professor Português | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Português  |
| Professor Química | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área – Quimica |
| Professor Religião | Superior | Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena na Área - Teologia |
| Recepcionista | Fundamental | Portador de certificado de curso de 1º grau ou ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação. |
| Técnico Agrícola | Técnico | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º específico com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Técnico em Enfermagem | Técnico | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º específico com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Técnico em Informática | Técnico | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau e documento que comprove conhecimento na área de atuação. |
| Veterinário | Superior | Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| Vigia | Fundamental | Portador de certificado de curso de 1º grau ou ser alfabetizado e/ou experiência e treinamento na área de atuação. |

1. As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Complementar Municipal n.º 025/2014, Lei Complementar Municipal n.º 022/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 028/2017.
2. Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no **item 8**, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas e dada a preferência para os Candidatos classificados como Habilitados e posteriormente para àqueles que preencham o melhor requisito descrito no item mencionado, em ordem decrescente, para atendimento ao cargo/função a ser exercido.

**ANEXO IV**

**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos).
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **ESCOLARIDADE** | **VALOR (em R$)** |
| Nível Superior  | 100,00 |
| Nível Técnico/Médio | 70,00 |
| Nível Fundamental | 40,00 |

1. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
2. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
	1. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
	2. Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
3. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo.**
4. Após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
5. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
6. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
7. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
8. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
9. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
10. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
12. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
13. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ANEXO V**

**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**

**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n° 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.
	1. Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Ermo - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
	1. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
	1. Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.
13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Ermo - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.
14. Não serão reservadas vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEs.

**ANEXO VI**

**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos e Cursos é de **5,0 (cinco) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos e Cursos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos e Cursos, perfazendo o total máximo de **15 (quinze) pontos**.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
	1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
	2. Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
	3. For o mais idoso;
	4. Possuir maior titulação acadêmica;
	5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ANEXO VII**

**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25(vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
	1. Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **LÍNGUA PORTUGUESA** | **MATEMÁTICA** | **ESPECÍFICAS CARGO** |
| Agente Administrativo  | 10 | 10 | 5 |
| Agente Comunitário de Saúde (PSF) | 10 | 10 | 5 |
| Agente de Combate a Endemias | 10 | 10 | 5 |
| Assistente Social | 10 | 10 | 5 |
| Auxiliar Administrativo | 10 | 10 | 5 |
| Auxiliar de Consultório Odontológico (PSF) | 10 | 10 | 5 |
| Auxilia de Ensino da Educação | 10 | 10 | 5 |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | 10 | 10 | 5 |
| Auxiliar de Serviços Gerais II | 10 | 10 | 5 |
| Borracheiro  | 10 | 10 | 5 |
| Enfermeiro (PSF) | 10 | 10 | 5 |
| Farmacêutico  | 10 | 10 | 5 |
| Mecânico  | 10 | 10 | 5 |
| Médico Clínico Geral (PSF) | 10 | 10 | 5 |
| Médico Ginecologista | 10 | 10 | 5 |
| Médico Pediatra  | 10 | 10 | 5 |
| Monitor de Transporte Escolar | 10 | 10 | 5 |
| Motorista I | 10 | 10 | 5 |
| Motorista II | 10 | 10 | 5 |
| Odontólogo (PSF) | 10 | 10 | 5 |
| Operador de Equipamentos I | 10 | 10 | 5 |
| Operador de Equipamentos II | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Artes | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Dança | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Educação Infantil | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Física | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Geografia | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Inglês | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Matemática | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Música | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Português | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Química | 10 | 10 | 5 |
| Professor de Religião | 10 | 10 | 5 |
| Recepcionista  | 10 | 10 | 5 |
| Técnico Agrícola | 10 | 10 | 5 |
| Técnico em Enfermagem | 10 | 10 | 5 |
| Técnico em Informática | 10 | 10 | 5 |
| Veterinário  | 10 | 10 | 5 |
| Vigia  | 10 | 10 | 5 |

1. Cada questão terá o valor de **0,40 (zero quarenta)** pontos
2. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
3. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três),** independentemente da disciplina a ser versada.

1. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
2. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
3. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
	1. Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
	2. Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
	3. Não estiver assinalada(s);
	4. For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
	5. Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
4. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
	1. O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
	2. O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
	3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
	4. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
	5. O cartão-resposta não será substituído.
5. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3 (três) horas.**
6. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
7. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
	1. São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
8. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
9. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
10. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
	1. Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
	2. A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
11. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
12. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
	1. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
14. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
15. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
16. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:
	1. **CARGOS DE NIVELSUPERIOR, TÉCNICO e MÉDIO:**
		1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.
		2. **MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.
		3. **ESPECÍFICAS AGENTE ADMINISTRATIVO:** Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.
		4. **ESPECÍFICAS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:** Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Florianópolis; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.
		5. **ESPECÍFICAS ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico -metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.
		6. **AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO:** Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.
		7. **ESPECÍFICAS ENFERMEIRO (PSF):** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.
		8. **ESPECÍFICAS FARMACÊUTICO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos ‐ legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde ‐ noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos ‐ métodos físicos, químicos, físico‐químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico‐hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.
		9. **ESPECÍFICAS MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)/ MÉDICO GINICOLOGISTA/ MÉDICO PEDIATRA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.
		10. **ESPECÍFICAS ODONTÓLOGO (PSF):** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora ‑ diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia ‑exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.
		11. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ARTES:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.
		12. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE DANÇA:** Contextualização histórica da dança. Noções de técnicas corporais. Características estéticas e conceituais da dança clássica, dança moderna, pós moderna e contemporânea. Aspectos biográficos e estéticos de artistas da dança. Principais expoentes da Dança no Brasil: suas linguagens e estéticas. Dança e novas tecnologias.
		13. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
		14. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE FÍSICA:** Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; Lançamento vertical; Composição de movimentos; Dinâmica; Forças importantes; MCU - Movimento circular; MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas.
		15. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.
		16. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE INGLÊS:** A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na língua inglesa.**
		17. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.
		18. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE MÚSICA:** Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY; Reflexões e Pensamentos dos rumos da música atual. Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Composicionais. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). História da Música Universal, História da Música Brasileira Popular e Erudita. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócio antropológicos que a geraram.
		19. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.
		20. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE QUÍMICA:** estrutura atômica; radioatividade e radiação alfa, beta e gama; química orgânica, sua aplicabilidade no cotidiano e sua relação com o meio ambiente; matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas;
		21. **ESPECÍFICAS PROFESSOR DE RELIGIÃO:** História do Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso no Brasil. Fenômeno religioso e diversidade. Conhecimento religioso, identidade e formação do professor do Ensino Religioso. Concepções do Ensino Religioso. Objetivos do Ensino Religioso. Fundamentos e metodologia para o ensino religioso. Conteúdo para o ensino religioso. Avaliação do ensino religioso. O educando e o questionamento sobre o seu ser no aqui e agora. O reconhecimento e a identificação enquanto ser humano. A relação com o outro, semelhante e ao mesmo tempo distinto. Aspectos da convivência com os semelhantes: acolhida, respeito, partilha, perdão, escuta, compreensão participação. A reflexão e o questionamento sobre a vida e a relação com o mundo. A relação com o universo amplo. Grau de dependência, possibilidades de exploração em função das necessidades humanas, consciente de suas limitações. Atualidades relacionadas ao universo e ao ensino religioso.
		22. **ESPECÍFICAS TÉCNICO AGRÍCOLA**: Agricultura orgânica. Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais (omc, fao, oms, cipp, codexalimentarius, cosave, ue e mercosul).
		23. **ESPECÍFICAS TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.
		24. **ESPECÍFICAS TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmain, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização
		25. **ESPECÍFICAS VETERINÁRIO:** Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infectocontagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococciases, tuberculose, pasteurelose, estafilococciases, brucelose, salmonelose, shigueloses, peste bubônica e vibriose leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, eqüinas e aftosa; determinadas por nematóides: triquinelose, ascaridíase e ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses e cercarioses; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses e equinococoses. Elaboração e execução de projetos agropecuários, referentes ao crédito rural. Assessoria, assistência e orientação. Acompanhamento de projetos. Produção racional lucrativa de alimentos. Dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Ética Profissional. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anátomopatológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como da qualidade. Legislação pertinente. Inspeção sanitária de produtos de origem animal. Melhoramento do gado. Inseminação artificial. Seleção das espécies mais convenientes. Caracteres mais vantajosos. Rendimento da exploração pecuária. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública. Levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, visando favorecer a sanidade e produtividade do rebanho. Planejamento, organização, supervisão e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária. Estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Procedimentos para avaliação dos surtos de infecção. Profilaxia das intoxicações e infecções alimentares. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais. Exames clínicos e de laboratório, visando assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais. Vias de Transmissão. Zoonoses: conceituações e classificação.
	2. **CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL:**
		1. **LINGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.
		2. **MATEMÁTICA -** Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.
		3. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF):** Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas, Lei Federal 11.350/2016.
		4. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA:** Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.
		5. **ESPECÍFICAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (PSF):** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.
		6. **ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:** Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições.
		7. **BORRACHEIRO**: Noções sobre normas de segurança no trabalho, bem como sobre o uso de EPI´s- Equipamentos de Proteção Individual; Conhecimentos das ferramentas; Noções da atividade de borracheiro: Conservação e reformas de pneumáticos, colocação. Calibragem. Normas de segurança; Prática da função.
		8. **MÊCANICO:** Injeção eletrônica; motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Solda.
		9. **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de Julho de 1990; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN; - Técnicas de Primeiros socorros.
		10. **ESPECÍFICAS MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.
		11. **VIGIA:** Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.

**ANEXO VIII**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

* 1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.
	2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
	3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocolá-los no Posto de Atendimento especificado no **item 4** deste Edital.
	4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
	5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
	6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
	7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
	8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
	9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
	10. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
	11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (um)** ponto e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (um)** ponto.
	12. Os Títulos de **PÓS GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as regras a seguir:
	13. Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
	14. Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
	15. Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
	16. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
	17. A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.
	18. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as regras abaixo:
	19. Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
	20. Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;
	21. Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
	22. Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **3 (três) anos,** contados da Publicação deste Edital;
	23. A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;
	24. Os Títulos de **TEMPO DE SERVIÇO** serão avaliados conforme as regras abaixo:
	25. Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data Limite da Publicação deste Edital;
	26. Será Computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato esta concorrendo neste certame;
	27. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado através de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 3** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;
	28. A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;
	29. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADES** | **PONTUAÇÕES** | **CRITÉRIOS** |
| **Pós Graduação** | 3 (três) pontos | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.  |
| 2 (dois) pontos | Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |
| 1 (um) ponto | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.  |
| **Capacitação**  | 0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0 | Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas por curso dentre as atribuições das atividades para o Cargo que esta em Seleção.  |
| **Tempo de Serviço** | 0,5 (ponto) - Até 2 (dois) anos de experiência na Atividade | Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que esta em Seleção. |
| 1,0 (ponto) - Acima de 2 (dois) anos de experiência na Atividade | Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que esta em Seleção. |

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE ERMO –SC****PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL No001/2017****FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** |
|  |
|  |
|  **Identificação do candidato:** |
|  | Número de inscrição: | Cargo: |
|  |  |  |  |  |
|  | Nome: |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | Telefones de contato: | e-mail: |
|  |  |  |  |  |
| **Documentos entregues:** |
| **Cod** | **Nome do Título** | **Folhas** |
| 01 | Pós Graduação |  |
| 02 | Capacitação  |  |
| 03 | Tempo de Serviço |  |
| **Total de Folhas ->** |  |
| Local e data do recebimento:**Local: Data:** Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.Assinatura do Candidato-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------Comprovante de Entrega**Protocolo: Inscrição:****Nome:****Data:****Quantidade de Folhas:****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Responsável Faepesul** |

**ANEXO X**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um)** dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:

1. Revisão do indeferimento de inscrição;
2. Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
3. Resultado das Etapas.

Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.

O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

1. Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
2. Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
3. Estar relacionado ao próprio impetrante.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento/Área do Candidato e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.

Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ANEXO XI**

**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

* + 1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
		2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
	1. A aprovação em processo seletivo simplificado;
	2. A prova da nacionalidade;
	3. O gozo dos direitos políticos;
	4. A quitação com as obrigações militares, para os homens;
	5. A quitação com as obrigações eleitorais;
	6. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	7. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
	8. A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
	9. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
	10. Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
	11. Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
	12. Carteira de Identidade;
	13. CPF;
	14. PIS/PASEP;
	15. Certidão de Casamento;
	16. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
	17. Foto 3x4 recente;
	18. Carteira Profissional Original;
	19. Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
		1. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
		2. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
	20. Cancelamento da naturalização;
	21. Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
	22. Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
	23. Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
		1. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.